

LEI N.º 1.223, DE 6 DE JULHO DE 1989.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais de Unaí (MG) – ASPMU- e contém outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais de Unaí (MG) – ASPMU -, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior, o Prefeito Municipal baixará, através de decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, a declaração de utilidade pública.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí (MG), 6 de julho de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete